

26/1/2022 a 29/1/2022, em razão do disposto no inciso I, do art. 2º da Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

BIANCA KELLY CHAVES  
Diretora de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA DGP N. 39, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA DGP N. 39, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso XXIV, da Portaria GP n. 3, de 3 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a subdelegação consubstanciada no art. 2o, XI, da art. Portaria DG n. 2, de 3 janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

CONSIDERANDO a indicação do Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Frutal no processo administrativo TRT/e-PAD/2491/2022,

RESOLVE:

Designar a servidora Carina Franco Almeida Nepomuceno para atuar como Oficial de Justiça ad hoc na Vara do Trabalho de Frutal, no período de 31/1/2022 a 9/2/2022, em razão do disposto no inciso I, do art. 2º da Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

BIANCA KELLY CHAVES  
Diretora de Gestão de Pessoas

### **Vara do Trabalho de Santa Luzia**

**Portaria**

**Portaria**

**Portaria 02/2022**

PORTARIA 02/2022

Revogação da Portaria 01/2022

A JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DE SANTA LUZIA, FERNANDA CRISTINE NUNES TEIXEIRA no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diligências realizadas para sanar a ocorrência indicada na Portaria 01/2022;

CONSIDERANDO a manifestação da Defesa Civil, Cemig e Secretaria de Segurança;

RESOLVE:

Art. 1º: Suspender os efeitos da Portaria 01/2022 para retorno das atividades presenciais;

Ar.. 2º.: Retornar a suspensão determinada na Portaria 01/2022 em caso de novas ocorrências adicionais relacionadas à estrutura do poste.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia/MG, 24 de janeiro de 2022.

FERNANDA CRISTINE NUNES TEIXEIRA  
JUÍZA DO TRABALHO

**Anexos**

Anexo 1: [Download](#)